



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



LEI Nº 531/2008

De 27 de junho de 2008.

CERTIFICO QUE

O Decreto de Nº Lei 531/2008

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 27/06/08

Responsável: \_\_\_\_\_

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, FULCRADO NO ART. 37, IX DA CF/88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS,** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 237 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002, a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, para atender situação em caráter de urgência e de excepcional necessidade dos serviços os seguintes servidores:

Nº de Contratados	Denominação	Carga Horária Semanal	Remuneração em R\$
01	Zelador	40	355,83

**Art. 2º.** A contratação será realizada em caráter administrativo, por um período de 2 (dois) meses, não podendo ser prorrogado.

**Art. 3º.** Os direitos e deveres do Contratado serão estabelecidos nesta lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº 01/2002.

**Art. 4º.** As atribuições relativas aos cargos serão estabelecidas no contrato administrativo, bem como no anexo I da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de junho de 2008.

Ingo Miguel Oberherr  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**



ANEXO I

CATEGORIA: Zelador

SERVIÇO: Administração e Educação

PADRÃO: 1

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar rondas de inspeção em intervalos fixados;
- Adotar providências, tendentes a evitar furtos, roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sobre a sua guarda, etc;
- Zelar pelos bens sob sua guarda, etc;
- Controlar a entrada e saída das pessoas e veículos pelo portão de acesso sobre a guarda;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalho de supervisão, relacionados com a conservação dos prédios dos estabelecimentos de ensino;
- Vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
- Exercer tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) **Horário:** período normal de 40 horas semanais;

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

a) **idade:** 18 ANOS;

